



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 102/2025

CONCEDE LICENÇA

Considerando o processo administrativo nº
190/2025 de 07/01/2025;

Considerando a manifestação da Medicina do
Trabalho de fl 22;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e
tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor,
especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei
Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 –
Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde
pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, *c/c caput*, Artigo 99, todos da
Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das
Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito
Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade
sob nº 5068/2024 datado de 01/03/2024, a saber:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA

SAMYRA FERNANDES GUIMARAES BARBOZA

Cargo: Atendente de consultório dentário

Matrícula: 065930-01

Período: 90 dias (26/02/2025 A 26/05/2025)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil
e vinte cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal